


São Paulo, 29 de março de 2019.

ERRATA

O Instituto Social Mais Saúde, visando garantir a ampla participação no processo de credenciamento de empresas médicas do Hospital e Maternidade Regional e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Ibitité, resolve que, a declaração contida no Apêndice II do referido chamamento - **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** - não será exigível como documento obrigatório.

Atenciosamente.



Instituto Social Mais Saúde
Edi Neide Cerri Genovese
Diretora Presidente

